



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 4/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

### EDITAL DE SELEÇÃO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo do auxílio-transporte aos discentes matriculados no *campus* de Fortaleza.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 10 da Resolução nº 02/2022/CONSUP/IFCE, “o estudante que, sem contraindicação, optar por não se vacinar contra a COVID-19” estará impedido de participar “em quaisquer editais de programas com bolsas ou auxílios”.

#### 2. DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no *campus* de Fortaleza do IFCE, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

#### 3. DAS REGRAS DE ATENDIMENTO

- 3.1. Este edital é válido até o mês de dezembro de 2022.
- 3.2. Os estudantes serão atendidos mediante processo seletivo e de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.
- 3.3. Não havendo suficiência de recursos financeiros para atendimento universal, poderá haver demanda reprimida que resulte na criação de lista de espera.
- 3.4. O atendimento das solicitações em lista de espera poderá ocorrer de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*, estando condicionado à validade do edital.
- 3.5. Após o prazo de validade deste edital, as solicitações em lista de espera tornar-se-ão indeferidas.
- 3.6. Não haverá pagamento retroativo aos estudantes atendidos da lista de espera cuja concessão do auxílio se der em período posterior ao da seleção. As parcelas serão pagas a partir da data de inclusão e até o fim da vigência do edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.
- 3.7. O auxílio transporte subsidia despesas do trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, não sendo devido no período de férias dos estudantes.

#### 4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. São requisitos para participação:
  - a) atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, bem como da Resolução nº 02, de 28 de janeiro de 2022, e deste Edital;
  - b) estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos (integrados ou subsequentes) ou superiores presenciais do *campus* de Fortaleza;
  - c) haver disponibilidade de recurso no orçamento do *campus* de Fortaleza.

#### 5. DO AUXÍLIO E VALOR

- 5.1. Para efeito deste edital, o processo seletivo se destina à formação de lista de espera para concessão do auxílio-transporte no ano letivo de 2022, conforme disponibilidade orçamentária do *campus* de Fortaleza.

| Auxílio    | Valor                            |
|------------|----------------------------------|
| Transporte | Fortaleza - R\$ 80,00            |
|            | Região Metropolitana - R\$ 95,00 |

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os estudantes deverão se **inscrever no período de 07/03 a 20/03/2022**, observando as seguintes recomendações.

6.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo estudante exclusivamente no SISAE ([www.sisae.ifce.edu.br](http://www.sisae.ifce.edu.br)), preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição.

6.1.2. **É obrigatório o preenchimento completo** do formulário socioeconômico do SISAE. É importante que o estudante informe, no item “informações adicionais” do formulário supramencionado, o motivo de solicitar o auxílio-transporte, de modo a descrever a sua situação socioeconômica na atualidade. Essa ação dará subsídio para o parecer da/o assistente social do *campus* no atendimento da solicitação.

6.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei.

6.3. A inscrição, assim como a concessão do auxílio, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão e/ou não veracidade das informações prestadas.

6.4. **Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, NÃO CABENDO RECURSO;**

a) documentação incompleta (ex.: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);

b) documentação desatualizada (período superior a três meses contados a partir da data de publicação deste edital).

6.4.1. A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, **NÃO CABENDO RECURSO**.

6.5. Caso o estudante verifique alguma incorreção em sua solicitação após a finalização da inscrição, ele poderá efetuar a desistência do pedido e realizar nova solicitação. Este procedimento só poderá ocorrer durante o período de inscrição.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. **Da renda**

7.1.1. **Comprovante de renda mensal formal** de todos os membros da família maiores de 18 anos, incluindo o próprio estudante (**ANEXO I - Lista de documentos comprobatórios de renda formal**) ou **declaração de renda formal (ANEXO II)**, **declaração de renda para aposentados, pensionistas ou beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC (ANEXO III)**, utilizadas somente na impossibilidade de apresentar os comprovantes, com validade de até 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital;

7.1.2. **Declaração de renda para empresários e/ou comerciantes com empresa legalizada**, inclusive para Microempreendedor Individual - MEI (**ANEXO IV**), atualizada e com validade de até 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital;

7.1.3. **Declaração de renda de estágio (ANEXO V)** atualizada e com validade de até 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital;

7.1.4. Para os casos de atividade remunerada informal, apresentar os comprovantes listados no **ANEXO VI** ou a **declaração de renda informal (ANEXO VII)** de todos os membros do grupo familiar (pessoas que residem na mesma casa, inclusive o próprio estudante) que estejam nessa condição, com validade de até 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital;

7.1.5. **Declaração de que não possui renda (ANEXO VIII)** de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas que residem na mesma casa, inclusive o próprio estudante) que estejam nessa condição, com validade de até 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital.

7.2. **Da residência**

7.2.1. **Comprovante de residência (ANEXO XI)**, com validade de até 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital;

7.3. **Do Programa Auxílio Brasil**

7.3.1. **Extrato nominal do recebimento do Programa Auxílio Brasil**, somente para a família beneficiária ou **declaração de que a família é beneficiária do programa (ANEXO IX)**, utilizada somente na impossibilidade de apresentar os comprovantes, com validade de até 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital;

7.4. **Dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos**

7.4.1. No caso de discentes menores de 18 (dezoito) anos, deve ser fornecida a **declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de 18 (dezoito) anos (ANEXO X)**, devidamente assinada pelo responsável legal, com validade de até 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital.

- 7.5. Caso algum dos membros da composição familiar não seja alfabetizado (utilizar a digital), deve-se anexar a cópia do documento de identidade (RG - frente e verso) deste membro.
- 7.6. No caso de apresentação de quaisquer uma das declarações acima citadas (**ANEXOS II, III, IV, V, VII, VIII, IX e X**), as mesmas deverão ser assinadas conforme o documento oficial de identidade, **não sendo aceitas declarações apenas com o nome digitado.**
- 7.7. **Dos dados bancários**
- 7.7.1. Quando houver, o cartão da conta bancária ou extrato de conta bancária deve estar, obrigatoriamente, no nome do discente.

## 8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no SISAE, no dia **20/05/2022 às 20 horas.**
- 8.2. O resultado final, após análise dos recursos contra o resultado preliminar, será divulgado no SISAE, no dia **30/05/2022 às 20 horas.**
- 8.3. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.
- 8.4. Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone ou e-mail.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberão recursos contra os termos deste edital, por meio do envio de e-mail para o endereço [dae.reitoria@ifce.edu.br](mailto:dae.reitoria@ifce.edu.br), no dia 3 de março de 2022, sendo obrigatória a identificação do candidato com número de matrícula, nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.
- 9.2. **O recurso contra o resultado preliminar da seleção** deverá ser interposto, exclusivamente, em requerimento no SISAE em **23/05/2022.**
- 9.3. No recurso, o estudante poderá apresentar novos documentos (**que não sejam os exigidos no edital para a inscrição**) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.
- 9.4. Julgado procedente o recurso, o candidato poderá ser contemplado com o auxílio-transporte ou ser colocado na lista de espera, levando-se em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do *campus*.

## 10. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                                         | PERÍODO            | LOCAL                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                              | 25/02/2022         | <a href="http://www.ifce.edu.br">www.ifce.edu.br</a><br><a href="http://www.sisae.ifce.edu.br">www.sisae.ifce.edu.br</a><br>SISAE |
| Recursos contra os termos do edital                               | 03/03/2022         | <a href="mailto:dae.reitoria@ifce.edu.br">dae.reitoria@ifce.edu.br</a>                                                            |
| Resultado dos recursos contra os termos do edital                 | 04/03/2022         | E-mail do candidato                                                                                                               |
| Inscrições                                                        | 07/03 a 20/03/2022 | <a href="http://www.sisae.ifce.edu.br">www.sisae.ifce.edu.br</a><br>SISAE                                                         |
| Análise documental                                                | 21/03 a 19/05/2022 | Serviço Social                                                                                                                    |
| Divulgação do resultado preliminar da seleção                     | 20/05/2022         | <a href="http://www.sisae.ifce.edu.br">www.sisae.ifce.edu.br</a><br>SISAE                                                         |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção | 23/05/2022         | <a href="http://www.sisae.ifce.edu.br">www.sisae.ifce.edu.br</a><br>SISAE                                                         |

|                                                    |                       |                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Resultado final                                    | 30/05/2022            | <a href="http://www.sisae.ifce.edu.br">www.sisae.ifce.edu.br</a><br>SISAE |
| Período para estudante informar os dados bancários | 07/03 a<br>01/06/2022 | <a href="http://www.sisae.ifce.edu.br">www.sisae.ifce.edu.br</a><br>SISAE |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O auxílio será condicionado à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério da Economia, podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessação por parte desses órgãos.

11.2. O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária do discente, **sendo vedado o pagamento na conta de terceiros**. O pagamento pode ser efetuado em contas bancárias de bancos digitais.

11.3. Caso o aluno ainda não tenha conta bancária no seu nome, orienta-se que **realize a abertura da conta em um banco de sua preferência (podendo ser também em bancos digitais) e informe os dados no SISAE até o dia 01/06/2022**.

11.4. **Todas as declarações utilizadas pelo candidato podem** ser feitas de próprio punho (com letra legível e sem rasuras), conforme os modelos **disponibilizados nos anexos deste edital**.

11.5. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

11.6. O Serviço Social do *campus*, poderá, a qualquer tempo e ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

11.7. Em caso de desistência deste auxílio, o estudante deverá informar a desistência do referido auxílio ao Serviço Social do *campus*, através do email: [ssocial.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:ssocial.fortaleza@ifce.edu.br).

11.8. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 24/02/2022, às 13:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3465708** e o código CRC **7E0C8D41**.

## ANEXO I

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA FORMAL

OBSERVAÇÃO: Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da situação de emprego e renda para **todos os residentes no domicílio com idade igual ou superior a 18 anos** que possuem renda (inclusive os documentos comprobatórios da situação de renda do próprio estudante). Verificar em qual das situações abaixo o requerente e o(s) membro(s) da família se enquadra(m).

#### 1. PESSOAS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO):

- Contracheque atualizado, com validade de até 03 (três) meses contados a partir da data de

publicação deste edital, OU

- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas da Qualificação Civil, página do último Contrato de Trabalho e da última Alteração Salarial). **Caso a última alteração salarial esteja com data superior a 3 meses (contados a partir da data de publicação deste edital), será obrigatória a apresentação do contracheque ou da Declaração de Renda Formal (ANEXO II);**

- Quando não for possível anexar os itens listados acima, excepcionalmente, será aceita **Declaração de Renda Formal**, que poderá ser feita de próprio punho (com letra legível e sem rasuras), conforme o modelo do **ANEXO II**;

**Obs.:** No caso de apresentação da Declaração de Renda Formal (**ANEXO II**), a mesma deverá ser assinada conforme documento oficial de identidade, não sendo aceita declaração apenas com o nome digitado.

## **2. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)**

- Cópia do extrato de pagamento, constando o valor integral (valor bruto) depositado pelo INSS ou órgão equivalente, OU ainda extrato bancário que conste o depósito do benefício atualizado, com validade de até 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital;
- Cópia do extrato de pagamento, com validade de até 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, constando o valor integral depositado pelo órgão ou Recibo/Extrato, no caso de pensão alimentícia;
- Quando não for possível anexar os itens listados acima, excepcionalmente, será aceita **Declaração de Renda para Aposentado, Pensionista ou Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, que poderá ser feita de próprio punho (com letra legível e sem rasuras), conforme o modelo do **ANEXO III**.

**Obs. 1:** No caso de apresentação da **Declaração de Renda para Aposentado, Pensionista ou Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC) (ANEXO III)**, a mesma deverá ser assinada conforme documento oficial de identidade, não sendo aceita declaração apenas com o nome digitado.

## **3. EMPRESÁRIOS E/OU COMERCIANTES COM EMPRESA LEGALIZADA:**

- **Declaração de Renda para Empresários e/ou comerciantes com empresa legalizada** atualizada, com validade de até 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital (**ANEXO IV**).

**Obs.:** No caso de apresentação da referida declaração, a mesma deverá ser assinada conforme documento oficial de identidade do representante legal, não sendo aceita declaração apenas com o nome digitado.

## **4. ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS:**

- Cópia do contrato de estágio ou contracheque atualizado, com validade de até 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital;
- Quando não for possível anexar o item listado acima, excepcionalmente, será aceita **Declaração de Renda Estágio**, que poderá ser feita de próprio punho (com letra legível e sem rasuras), conforme o modelo do **ANEXO V**;

**Obs.:** No caso de apresentação da Declaração de Renda Estágio (**ANEXO V**), a mesma deverá ser assinada conforme documento oficial de identidade, não sendo aceita declaração apenas com o nome digitado.

## **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; E

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; E
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA FORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que possuo trabalho formal, com vínculo empregatício, exercendo a função de \_\_\_\_\_, auferindo renda mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, mas devido a(o) \_\_\_\_\_ não tenho como apresentar os demais comprovantes.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIOS DO  
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou aposentado/pensionista/beneficiário do BPC, auferindo renda mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, mas devido a(o) \_\_\_\_\_ não tenho com apresentar os comprovantes emitidos pelas instituições bancárias ou pelo INSS.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA EMPRESÁRIOS E/OU COMERCIANTES COM EMPRESA  
LEGALIZADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser o  
representante legal da empresa

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, auferindo renda mensal aproximada no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA ESTÁGIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que exerço a função de estagiário/a, auferindo renda mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, mas devido a(o) \_\_\_\_\_ não tenho como apresentar os demais comprovantes.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **ANEXO VI**

### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA INFORMAL**

**OBSERVAÇÃO:** Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da situação de emprego e renda para todos os residentes no domicílio com idade igual ou superior a 18 anos que possuem renda (inclusive os documentos comprobatórios da situação de renda do próprio estudante). Verificar em qual das situações abaixo o requerente e o(s) membro(s) da família se enquadra(m).

#### **1.PESSOAS QUE EXERCEM ATIVIDADES REMUNERADAS SEM COMPROVAÇÃO (AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS, TRABALHADORES AVULSOS, ETC):**

- Declaração de renda informal preenchida e assinada (modelo ANEXO VII);
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas da Qualificação Civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco), quando houver.

**Obs.:** No caso de apresentação da Declaração de Renda Informal (**ANEXO VII**), a mesma deverá ser assinada conforme documento oficial de identidade, não sendo aceita declaração apenas com o nome digitado.

#### **2.PESSOAS QUE EXERCEM ATIVIDADE RURAL OU PROVENIENTE DA PESCA:**

- Declaração de renda informal preenchida e assinada (modelo ANEXO VII);
- Notas fiscais de vendas, quando houver;
- Declaração de rendimentos dos últimos três meses, emitidos por cooperativas, associações e similares.

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que exerço a  
atividade de \_\_\_\_\_, auferindo renda mensal aproximadamente no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo outra fonte de renda atualmente.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, o cancelamento do auxílio, ficando o declarante sujeito à sanção de desligamento automático do mesmo.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, NIS  
\_\_\_\_\_, declaro que sou beneficiário do Programa Auxílio Brasil e recebo  
o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, mas devido a(o)  
\_\_\_\_\_ não tenho como apresentar  
comprovantes emitidos pela entidade legalmente instituída.

**Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO  
DISCENTE MENOR DE 18 ANOS**

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por

estudante do Curso \_\_\_\_\_,  
matrícula Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas,  
implicará prejuízos previstos no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no  
momento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RESIDÊNCIA**

- Contas de energia ou água ou telefone ou internet com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital;

- Boletos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital, desde que a data de vencimento esteja visível.